

POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ARACT/SP



Sr. Antonio Henrique Fernandes
Presidente da ARACT-SP

Na manhã do dia 20 de setembro de 2021 foi realizada a posse da nova Diretoria da ARACT-SP, na sede da Associação.

A Chapa única, denominada "Aposentados em Luta", que foi eleita anteriormente em Assembleia Extraordinária, terá o mandato de 20/09/2021 a 14/08/2024.

Para manutenção dos protocolos necessários para a prevenção da Covid 19, o evento foi simples, reunindo apenas os novos diretores, a assistente administrativa e a estagiária da ARACT-SP.

Com transmissão simultânea, pelo Facebook e pelo YouTube para facilitar o acompanhamento dos associados, o presidente da Associação, Antonio Henrique Fernandes iniciou seu discurso explicando que a nova diretoria será composta por membros da gestão anterior e por novos integrantes, para manter a incessante luta pelos direitos dos aposentados.

Ele agradeceu a todos que fizeram parte das gestões anteriores, desde a criação da ARACT-SP, destacou as principais realizações desde quando assumiu a direção, como a reforma das instalações, a troca de mobiliários o atendimento do Postal, que era feito no edifício-sede da DR/SPM, entre outras providências.

O presidente destacou que neste

período houve vários impactos na vida dos associados, como a assinatura do TAC, Termo de Ajustamento de Conduta, solução proposta para equacionar o déficit do Postal, assunto que ainda está em fase final de deliberação.

Falou também da decisão da Postal Saúde sobre o custeio integral do plano, pelos aposentados, temas que têm causado muita apreensão a todos, porque vão gerar custos incompatíveis com seus orçamentos, gerando alta inadimplência.

Ele informou sobre as cartas que foram encaminhadas pela ARACT-SP, aos presidentes dos Correios e da Postal Saúde, questionando tais medidas, cobrando um posicionamento e solicitando que fosse revista a medida sobre o custeio integral do plano de saúde, uma vez que muitos aposentados, que também dependem de tratamento contínuo, ficariam impossibilitados de pagarem valores tão altos. Não obteve respostas.

Além do seu expediente na ARACT-SP, sr. Fernandes também acumulou a função de presidente da FAACO- Federação dos Aposentados/veis dos Correios, em virtude de problemas de saúde do titular do órgão, Jesuíno de Carvalho Caffé Filho, no período de 3 meses.

Ele também falou sobre as alterações feitas no Estatuto da Associação adequando-o, à atualidade, uma vez que não houve modificações desde a sua criação há mais de 20 anos.

Finalizando seu discurso, falou dos sorteios de vales-presentes das Lojas Americanas, que serão realizados até dez/2021, como forma de prestigiar os associados, e apresentou o novo corpo diretivo.

NOVO CORPO DIRETIVO DA ARACT-SP

Presidente:

Antonio Henrique Fernandes

Vice-Presidente:

Ana Maria Federico Paranhos

1ª Secretária:

Ana Clara Carvalhaes Gomes

2ª Secretário:

Manoel Felisberto Basto

1ª Diretora Financeira:

Regina Maria José

2ª Diretora Financeira:

Rita Maria Piagentini

Diretora de Imprensa:

Marinalva da Silva Veloso

Diretor Social:

Eduardo Fernandes de Oliveira

Diretora de Patrimônio:

Carmen Lucia Bassalo

Presidente do Conselho Fiscal:

Antonio Miguel da Silva

1º Secretário do Conselho Fiscal:

Walter Luiz dos Santos

2ª Secretária do Conselho Fiscal:

Sandra Regina Teixeira Fiordoliva

Suplentes do Conselho Fiscal:

Carlos Alexandre Simões

Benedito Maurício dos Santos



Da esquerda para a direita:

- Sandra Regina Teixeira Fiordoliva
- Benedito Mauricio dos Santos
- Regina Maria José
- Walter Luiz dos Santos
- Rita Maria Piagentini
- Antonio Miguel da Silva
- Carmen Lucia Bassalo
- Marinalva da Silva Veloso
- Ana Maria Federico Paranhos
- Eduardo Fernandes de Oliveira
- Antonio Henrique Fernandes
- Manoel Felisberto Basto



Antonio Fernandes
Presidente da ARACT-SP

Chegamos ao final de mais um ano em que ainda tivemos comportamentos restritos, impostos pela Covid -19, mas felizmente a vitoriosa Campanha de vacinação contra o vírus causador da doença, está permitindo à população retomar gradativamente, todas atividades sociais suspensas desde 2019.

Na ARACT-SP durante este período obedecendo às determinações do governo, como é do conhecimento de todos, não foi possível realizar quaisquer atividades de lazer e conagração entre os associados, como havíamos planejado há 2 anos.

Cumprindo o prazo para a eleição da nova diretoria, relativa ao triênio 2021/2024, em 20/08/2021 foi realizada a votação e também uma Assembleia Geral Extraordinária, para aprovação da alteração do estatuto da ARACT- SP e ratificação dos atos administrativos da diretoria anterior.

A posse do novo corpo diretivo, transmitida ao vivo foi realizada em 20/09/2021 conforme

consta neste Informativo.

As alterações do estatuto poderão ser consultadas no site da ARACT-SP: www.aract-sp.org.br

Prestigiando os associados que estão em dia com suas mensalidades, estamos realizando, desde março/2021, o sorteio de vales-presentes das Lojas Americanas, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), cujos ganhadores constam neste Informativo. Estes sorteios, que inicialmente aconteceriam até dezembro/2021, serão estendidos até dezembro/2022.

A ARACT-SP tem recebido diversos questionamentos quanto ao fato de parte dos associados estarem pagando 100% (cem por cento) das mensalidades da Postal Saúde, enquanto outros pagam 50% (cinquenta por cento), contando com a coparticipação dos Correios. Estes últimos foram beneficiados com uma ação impetrada pelo SINTECT-SPM, que abrange os associados, das regiões São Paulo Capital, Grande São Paulo e Zona Postal de Sorocaba/SP.

Estou acompanhando as diversas ações dirigidas à Postal Saúde, contra o pagamento integral das mensalidades, porém ainda há grande indefinição quanto às sentenças.

Também neste Informativo constam as posições de outras ações gerais, impetradas por associados, e seu andamento.

Diante da impossibilidade de realizarmos a tradicional festa de final de ano da ARACT-SP, visto que nem todos foram imunizados com a necessária terceira dose da vacina anti-Covid, faremos novamente o sorteio de

dez grandes prêmios:

- 01 TV 40 polegadas
- 01 forno microondas
- 01 fritadeira elétrica airfryer
- 01 liquidificador com processador
- 01 batedeira
- 01 forno elétrico
- 01 aspirador de pó
- 01 panela elétrica de arroz
- 01 caixa Alexa
- 01 mixer

Somente poderão participar dos sorteios os associados que estiverem em dia com os pagamentos da mensalidade.

Para a retomada das nossas atividades, no 1º trimestre de 2022, estamos programando um grande almoço de confraternização que brevemente será divulgado a todos. Tudo dependerá da liberação das autoridades sanitárias para realização de eventos internos.

Estamos prevendo também, para o ano que vem, a realização dos passeios, excursões e novas atividades em nossa sede, como anseiam nossos associados.

O nosso expediente na ARACT-SP, mantém-se de segunda à sexta-feira, das 10h às 16h, para atendimento presencial ou pelos fones: **(11) 3326-8962**, **(11) 3227-0716** e celular/whatsapp: **(11) 97017-5720**.

Desejo a todos os associados e seus familiares um grandioso e abençoado Natal e um Ano Novo repleto de paz, saúde, alegrias e muita prosperidade.





ÚLTIMA PARCELA DO ABONO 2021 SERÁ PAGA NO DIA 10/12 E O BENEFÍCIO DE DEZEMBRO NO DIA 22



O pagamento do Abono Anual do Plano BD e Postalprev aos apo-

sentados, pensionistas e recebedores de auxílio-doença em 2021 está programado para o dia 10 de dezembro.

Aposentados e pensionistas que receberam o adiantamento de 40% em junho terão o valor correspondente descontado do abono. Para os participantes que receberam auxílio-doença, o valor do abono será proporcional ao período pago de benefício.

Informamos, ainda, que o crédito dos benefícios de Dezembro/2021 deverá ocorrer no dia 22 de dezembro.

Matéria sobre o assunto está disponível no link:

<http://www.postalis.org.br/2021/11/22/ultima-parcela-do-abono-sera-paga-dia-10-e-o-beneficio-de-dezembro-no-dia-22/>



ATENDIMENTO ELETIVO, DE URGÊNCIAS OU EMERGÊNCIA? ENTENDA OS CONCEITOS

Você sabe a diferença entre atendimento eletivo, de urgência ou emergência? Na realidade, os três termos têm conceitos distintos e estão tipificados na **Lei 9.656/98**, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde. A diferença entre os conceitos estabelece, inclusive, o prazo no qual um paciente deve ser atendido. Mas afinal, como saber se um atendimento é eletivo, de urgência ou emergência? Confira o conteúdo que a **Postal Saúde** preparou para você.



plo, podem ser considerados atendimentos eletivos, pois podem esperar algum tempo para serem agendados, conforme disponibilidade do prestador, sem prejuízo para a saúde do paciente.

9.656/98, casos de emergência são aqueles em que há risco imediato de morte ou de lesões irreparáveis para o paciente, que deve ser atendido em regime de prioridade. Por exemplo, um infarto do coração ou um AVC.

Atendimento eletivo

Eletivo é o termo para designar procedimentos médicos não considerados de urgência ou emergência e que são, geralmente, programados. Dessa forma, a Operadora deverá garantir o acesso do beneficiário à garantia de atendimento, dentro dos prazos definidos pela ANS RN 259/11, conforme a cobertura assistencial e odontológica. Consultas e exames, por exem-

Atendimento de urgência

Os casos de urgência são aqueles resultantes de acidentes pessoais (como uma fratura causada por uma queda ou complicações na gravidez) e que exigem atendimento em curto espaço de tempo, sem colocar em risco a sua vida.

Atendimento de emergência

De acordo com a **Lei nº**

APP da Postal Saúde

Para sua comodidade e praticidade, baixe o aplicativo da Postal Saúde no seu aparelho celular. O APP está disponível para androides e iPhones.

Para baixá-lo, acesse as lojas do Google ou da Apple Store. Depois é só usufruir da praticidade que a ferramenta oferece.

(transcrito da Comunicação/ Postal Saúde)



AÇÕES DA FAACO EM ANDAMENTO

Publicamos a seguir as ações de interesse dos nossos associados, que estão sendo conduzidas pela FAACO.

POSTAL SAÚDE – A ação conduzida pelo escritório Janot sobre a suspensão dos paga-

mentos dos valores integrais das mensalidades da Postal Saúde, pelos aposentados, está dependendo de uma sentença da Justiça que até o momento.

As cobranças têm sido reiteradas, principalmente por conta

de decisões positivas de processos de Organizações Congêneres. O processo já tem mais de 2000 folhas e a morosidade da Justiça é motivo de grande preocupação para todos os associados, em nível nacional.

AÇÕES EM RECIFE

ABONO – O objetivo do processo é o reconhecimento de abonos concedidos em ACT para beneficiários da Lei 8529/92. As ações propostas em Brasília/DF são decorrentes da limitação da competência das ações propostas em Recife/PE. Visam assegurar o pagamento a todos os associados do Brasil.

1. Abono 70% - AC 2001/2002 – Proc. n.º 2002.83.00.011678-3 – sentença de procedência, porém

limitando os efeitos aos associados de Pernambuco. O processo foi remetido ao TRF da 5ª Região para julgar nosso Recurso pedindo a extensão a todos os associados sendo mantida decisão favorecendo apenas os associados de Pernambuco. Assim, interpussemos recurso desta decisão na tentativa de reverter o julgado. A Turma negou provimento ao nosso recurso mantendo a sentença. Foi interposto Embargos de Declaração prequestionando a ma-

téria e, depois interpussemos Recurso Especial ao STJ para tentar reverter a situação.

2. Abono R\$1.000,00 – AC 2002/2003 – Processo n.º 2003.83.00.013301-3 – sentença e acórdão de parcial procedência que limitou a concessão do abono apenas aos associados de Pernambuco. O processo se encontra no Superior Tribunal de Justiça para julgamento do nosso recurso e do INSS.

AÇÕES EM BRASÍLIA

EQUACIONAMENTO DO POSTALIS – Ação com finalidade de obstar a cobrança de valores absurdos por parte do Postalís, que pretende o desconto desses valores diretamente nos contracheques dos aposentados. Diante do interesse dos Correios no processo, o TJDFT entendeu que deveria integrar o pólo passivo da lide e por isto o processo foi redistribuído a Justiça Federal do Distrito Federal onde aguarda seu julgamento.

DESCONTO POSTAL SAÚDE – **Processo n.º 0000143-85.2019.5.10.0012** - Diante da instituição do novo plano de saúde pelos Correios, foi modificado o seu modelo de custeio. Anteriormente, os usuários pagavam apenas uma coparticipação de 30%, enquanto hoje,

o pagamento é de mensalidade e da coparticipação de 30%. Ocorre que, tal cobrança vindo sendo efetivada de forma desproporcional entre os ativos e inativos. Para melhor compreensão, atualmente, aqueles que possuem apenas aposentadoria e/ou remuneração tem a cobrança mensal e coparticipação descontada apenas sobre esta verba, enquanto, quem possui aposentadoria, complementação e suplementação vê tais descontos incidirem sobre todas estas.

Assim, para que cessassem as cobranças da mensalidade e da coparticipação sobre a complementação de aposentadoria, a FAACO propôs ação trabalhista tendo a liminar sido negada. A ação foi julgada improcedente em primeira instân-

cia, atualmente está aguardando julgamento de Recurso no TRT da 10ª Região.

IMPOSTO DE RENDA SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES EXTRA – A FAACO propôs ação para garantir liminarmente a paralisação do Imposto de Renda sobre as Contribuições Extraordinárias em favor do POSTALIS, junto à Receita Federal, bem como, requerer a devolução das parcelas já retidas, tendo em vista ser ilegal o imposto sobre as referidas contribuições extraordinária. Tivemos sentença de procedência reconhecendo a ilegalidade da cobrança do imposto de renda. A Fazenda Nacional recorreu da sentença. Apresentamos Contrarrazões ao Recurso de Apelação e o processo será remetido ao TRF1.



AÇÕES DA FAACO EM ANDAMENTO

LIMINAR MENSALIDADE POSTAL SAUDE 2 – JUSTIÇA FEDERAL - 1058232-70.2021.4.01.3400 - Ação Coletiva em nome da FAACO proposta com objetivo manter o subsídio de 50% na mensalidade da Postal Saúde pago pela ECT, demonstrando que a alteração pretendida pela Postal Saúde e pela ECT é ilegal, prejudica o direito adquirido dos associados e é extremamente lesiva, provocando uma onerosidade excessi-

va aos aposentados beneficiários da Lei 8.529/92. Ainda não houve julgamento do pedido liminar para manter o subsídio pela ECT e o processo encontra-se concluso para decisão.

LIMINAR POSTAL SAUDE – JUSTIÇA TRABALHISTA-0000421-51.2021.5.10.0001 - A ação tem como objetivo manter o subsídio de 50% na mensalidade da Postal Saúde pago pela ECT, demonstrando que a alteração

pretendida pela Postal Saúde e pela ECT é ilegal, prejudica o direito adquirido dos associados, afrontando o artigo 5º, XXXVI da CF e é extremamente lesiva, nos moldes do artigo 468 da CLT, provocando uma onerosidade excessiva aos aposentados. Por cautela, pediu o juiz antes de apreciar o pedido de liminar que o Postal Saúde e a ECT apresentassem defesa. Atualmente, aguarda-se intimação para a nossa manifestação sobre as defesas.

AÇÕES INDIVIDUAIS PLÚRIMAS

1712 – Processos em que figuram empregados da ECT com vínculo iniciado no DCT março de 1969. Dos processos em tramitação, apenas cinco associados do Brasil (Estados RS, RJ, DF, BA) tiveram sentença favorável que estão em fase de execução de sentença por preencherem as condições legais.

CORREÇÃO DO FGTS -

Cumprir informar que a Repercussão Geral referente à correção monetária dos saldos das contas vinculadas ao FGTS já foi submetida e examinada pelo egrégio Superior Tribunal de Justiça, tendo sido dirimida quaisquer dúvidas acerca do tema, em 11 de abril do corrente ano, no RESP nº. 1614874/SC representativo da controvérsia, mantendo a TR como índice de atualização das contas

do FGTS ao negar provimento ao Recurso Especial interposto.

O Min. Roberto Barroso no dia 06/09/2019 determinou a suspensão de todos os processos que tratam sobre a matéria, até julgamento da ADI 50/90. Assim, estamos peticionando nos processos pedindo a suspensão do tramite, até o julgamento final da ação declaratória de inconstitucionalidade interposta.

AÇÕES TRABALHISTAS EM ANDAMENTO

MENSALIDADE POSTAL SAUDE – as ações vêm sendo ajuizadas nos Estados de origem do associado para suspender a cobrança da mensalidade dos ex-empregados dos Correios que saíram em Programas de Demissão Voluntária ou Programa de Demissão Incentivada, face a inexistência da cobrança destes valores quando da saída dos Correios.

Já foi distribuída a maioria das ações, e, no presente momento, nos estados de São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Norte, Alagoas, Amazonas, Goiás, Piauí tiveram decisões procedentes, favoráveis aos associados, tanto em primeira instância, quanto em segunda instância. A maioria dos processos já foram encaminhados ao TST, para um julgamento uniforme da tese.

INFORME

ENVIO DE BOLETOS POR E-MAIL OU WHATSAPP

Solicitamos aos associados que ainda não nos informaram seus e-mails ou Whatsapp que nos informem, para enviarmos os boletos das mensalidades da Associação, reduzindo custos com a emissão e postagem, agilizando a entrega dos mesmos.



SORTEIOS MENSAIS DE VALES-PRESENTES DAS LOJAS AMERICANAS

Conheça os associados que foram sorteados no segundo semestre de 2021 e receberam R\$500,00 (quinhentos reais) em vales-presentes das Lojas Americanas:



**Sra. Joana
Neide Ribeiro**

-
Sorteada no
mês de Julho

**Sr. Benedito
Aparecido de
Jesus**

-
Sorteado no
mês de Agosto



**Sr. Luiz
Carlos Correa**

-
Sorteado no
mês de Setembro



**Sra. Hiyoko
Tustumi**

-
Sorteada no
mês de Outubro



PROVA DE VIDA DO INSS

Informamos que está suspensa a prova de vida do INSS até o final de 2021. A previdência já efetuou nova tabela para o ano de 2022, entretanto os Bancos estão aceitando a prova de vida a qualquer momento.

RENOVAÇÃO DA CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



Todo motorista (profissional ou não) deve ficar atento à data de validade da sua Carteira de Habilitação- CNH. O documento tinha validade de 5 anos a partir da primeira habilitação (ou da renovação).

Em 2020 a lei que alterou as regras do Código de Trânsito Brasileiro, entre outros itens, ampliou a validade da CNH.

A CNH terá a validade de 10 anos para condutores com até 50 anos de idade. Já a renovação a cada três anos, atualmente exigida para aqueles com 65 anos ou mais, passa a valer apenas para os motoristas com 70 anos ou mais.

Pra quem for pego dirigindo com a CNH vencida, o valor da multa é de R\$293,47 (duzentos e

noventa e três reais e quarenta e sete centavos) e o condutor perde 7 pontos na carteira, já que a ocorrência é considerada infração gravíssima.

A taxa de emissão do documento é de R\$43,77 (quarenta e três reais e setenta e sete centavos). O exame médico custa R\$87,55 (oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Para quem exerce atividade remunerada no veículo, o teste psicológico é necessário e a taxa é de R\$102,14 (cento e dois reais e catorze centavos).

As informações relativas à renovação da CNH podem ser obtidas no site do Detran, www.detran.sp.gov.br ou do Poupatempo, www.poupatempo.sp.gov.br

ARACT-SP

Associação Representativa dos Aposentados/veis e Pensionistas dos Correios e Telégrafos de São Paulo



Curta a ARACT-SP no Facebook e fique por dentro de todas as novidades:

 /Aract.SP

RECESSO DE FINAL DE ANO DA ARACT-SP

Informamos que o recesso de final de ano da ARACT-SP será no período de 20/12/2021 a 02/01/2022. Retornamos no dia 03/01/2022, com nosso expediente normal.



NOSSOS SENTIMENTOS DE PESAR E DE SOLIDARIEDADE AOS FAMILIARES E AMIGOS QUE PARTIRAM NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021:

Vicente Nogueira - 25/03/2021
Moacyr Lavezzo - 02/07/2021
Ailton Santos Silva - 04/08/2021
Augusta Batista Gorgo - 13/08/2021
Antonio Gozzo Neto - 20/09/2021
Eduardo Joaquim - 07/11/2021
Antonio Camargo - 13/11/2021
Ana Maria Nobre Campos - 24/11/2021

Boas Festas!

A Diretoria da ARACT-SP deseja aos nossos associados e a seus familiares que os sentimentos de paz, amor e fraternidade, que esta data nos traz, multipliquem-se em todos os dias do Ano Novo, trazendo a todos caminhos iluminados e dias intensamente prósperos e felizes!

